



## EDITAL Nº. 013/2025 – UNEMAT/COVEST

### PROCESSO SELETIVO

### VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA - DEAD DA UNEMAT

#### 1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, em atendimento às Resoluções n. 001/2024 – CONEPE e n. 033/2021 – CONEPE, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do curso de graduação de Pedagogia de oferta diferenciada - DEAD, com ingresso no período letivo de 2025/2.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** Este Edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do curso de graduação de Pedagogia de oferta diferenciada - DEAD para ingresso no período letivo de 2025/2 dos Câmpus da UNEMAT, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, para ingresso no período letivo de 2025/2.

**2.2** Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório que o candidato conheça o Edital, seus Anexos, Editais Complementares e certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**2.2.1** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e Resoluções das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/>, nas datas previstas no cronograma de atividades definido no **ANEXO III** deste Edital.

**2.3.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos e editais complementares referentes ao Processo Seletivo.

**2.4** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

#### 3. DO PÚBLICO ALVO

**3.1** As inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do curso de graduação de Pedagogia de oferta diferenciada - DEAD para ingresso no período letivo de 2025/2, estarão abertas aos candidatos que se enquadram em uma das categorias descritas abaixo:

- I. CATEGORIA 1 - Reopção de vínculo – mesmo curso da UNEMAT:** acadêmicos da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendam mudar de turno, de habilitação e/ou de Câmpus, desde que não mudem do curso de graduação atual;
- II. CATEGORIA 2 - Reopção de vínculo – outro curso da UNEMAT:** acadêmicos da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendam mudar de curso, turno, habilitação e/ou de Câmpus;
- III. CATEGORIA 3 - Reintegração de acadêmicos da UNEMAT –** acadêmicos da UNEMAT com vínculo inativo e com pendências, exclusivamente, nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e/ ou de Estágio Curricular Supervisionado, que pretendam retornar ao mesmo curso de graduação;
- IV. CATEGORIA 4 - Reintegração de acadêmicos da UNEMAT –** acadêmicos com vínculo inativo, que pretendam retornar ao mesmo curso de graduação em que estava matriculado antes de perder o vínculo;
- V. CATEGORIA 5 – Reintegração de acadêmicos da UNEMAT combinada com reopção de vínculo:** acadêmicos com vínculo inativo, que pretendam retornar aos mesmos cursos de graduação, porém ofertados em Câmpus Universitários distintos daqueles em que estavam vinculados;
- VI. CATEGORIA 6 – Transferência externa de Instituição de Ensino Superior pública e gratuita para a UNEMAT, entre os mesmos Cursos de graduação:** acadêmicos matriculados e com vínculo ativo, em Instituição de Ensino Superior pública e gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC e/ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam se transferir para o mesmo curso de graduação na UNEMAT;
- VII. CATEGORIA 7 – Transferência externa de Instituição de Ensino Superior privada para a UNEMAT, entre os mesmos Cursos de Graduação:** acadêmicos matriculados e com vínculo ativo, em Instituição de Ensino

Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam se transferir para o mesmo curso de graduação na UNEMAT;

**VIII. CATEGORIA 8 – Transferência externa de Instituição de Ensino Superior pública e gratuita para a UNEMAT, entre cursos de graduação distintos:** acadêmicos matriculados e com vínculo ativo, em Instituição de Ensino Superior pública e gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC, ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam se transferir para curso de graduação distinto do seu na UNEMAT;

**IX. CATEGORIA 9 – Transferência externa de Instituição de Ensino Superior privada para a UNEMAT, entre cursos de graduação distintos:** Acadêmicos matriculados e com vínculo ativo, em Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC, ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam se transferir para curso de graduação distinto do seu na UNEMAT;

**X. CATEGORIA 10 – Reintegração de acadêmicos de outra Instituição de Ensino Superior pública e gratuita na UNEMAT** - acadêmicos que estavam matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública e Gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC, ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, antes de perder o vínculo, e que pretendam estudar em um curso de graduação na UNEMAT;

**XI. CATEGORIA 11 – Reintegração de acadêmicos de outra Instituição de Ensino Superior Privada na UNEMAT:** acadêmicos que estavam matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC, ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, antes de perder o vínculo, e que pretendam estudar em um curso de graduação na UNEMAT;

**XII. CATEGORIA 12 – Portador de Diploma de Ensino Superior – Nova graduação:** candidatos portadores de diploma de curso superior, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/>, no período compreendido entre as **8 horas do dia 02/09/2025 e 23 horas e 59 minutos do dia 11/09/2025**.

**4.2** Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato tenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**4.3** A idoneidade dos dados informados no ato da inscrição, bem como dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

##### 4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- I. Escolher a opção da categoria, de curso e de local de oferta que pretende concorrer;
- II. Anexar os documentos digitalizados no formato **PDF** (Portable Document Format), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;
- III. Anexar documentos legíveis, contendo frente e verso, se for o caso:
  - a) Documento Oficial de Identidade (RG) frente e verso;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) frente e verso;
  - c) Atestado de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado;
  - d) Histórico Escolar de Curso Superior, emitido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado.

**4.4.1** Fica dispensado o carimbo e assinatura, caso os documentos exigidos no subitem 4.4, sejam enviados com assinatura digital com chave de validação.

**4.5** O candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição da UNEMAT/COVEST.

**4.6** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, alterações em qualquer dado contido no requerimento de inscrição.

**4.7** A PROEG não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.8** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

**4.8.1** Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo estipulado no cronograma de atividades.

**4.9** O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição homologada por ocasião da divulgação prevista no cronograma de atividades deste Edital.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** O Processo Seletivo compreenderá de duas fases, todas de caráter eliminatória e classificatória, sendo elas:

- I. Primeira Fase: Homologação da inscrição;
- II. Segunda Fase: Avaliação do Coeficiente de Rendimento.

**5.1.1** O resultado das fases do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/>, e o candidato poderá interpor recurso em conformidade com o subitem 8.1, e de acordo com o cronograma deste Edital.

## 6. DA PRIMEIRA FASE – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**6.1** A Primeira Fase será constituída da avaliação da documentação enviada no ato da inscrição:

- I. Documento Oficial de Identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Atestado de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação, carimbado e assinado;
- IV. Histórico Escolar de Curso Superior, emitido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação, carimbado e assinado.

**6.2** A documentação apresentada pelo candidato será analisada pelas Supervisões de Apoio Acadêmico.

**6.3** Será eliminado da Primeira Fase o candidato que NÃO:

- a) Tiver sua inscrição homologada;
- b) Possuir os requisitos básicos para inscrição neste processo seletivo, conforme subitem 3.1;
- c) Anexar documentos pessoais - RG e CPF;
- d) Anexar Atestado de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação, carimbado e assinado;
- e) Anexar Histórico Escolar de Curso Superior, emitido pela Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado;
- f) Apresentar documento legível.

## 7. DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO

**7.1** A Segunda Fase será constituída da avaliação do Coeficiente de Rendimento apresentado no Histórico Escolar do candidato, anexado no ato da inscrição.

**7.2** O Coeficiente de Rendimento terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, computada com duas casas decimais após a vírgula.

**7.2.1** Os Coeficientes de Rendimento encaminhados com pontuação de 0 a 100 passarão por processo de conversão para publicação de resultado.

**7.3** Caso o Coeficiente de Rendimento não conste do Histórico Escolar apresentado pelo candidato, será calculado conforme determina o art. 19 da Resolução n. 033/2021 – CONEPE.

**7.4** Para os casos em que a Instituição de Ensino Superior possua referência numérica em conceitos, a equiparação de notas de Histórico Escolar adotará a média entre o intervalo das notas.

**7.4.1** Em caso de ausência de referência numérica, será adotada a média entre os intervalos de notas estabelecidos na Resolução n. 001/2024 – CONEPE, a saber:

- I. Conceito A: valor 9,00 a 10,00;
- II. Conceito B: valor 8,00 a 8,99;
- III. Conceito C: valor 7,00 a 7,99;
- IV. Conceito D: valor 5,00 a 6,99;
- V. Conceito E: valor 3,00 a 4,99;
- VI. Conceito F: valor 0,00 a 2,99.

**7.5** Caso o candidato possua disciplinas com aproveitamento de estudos, mas sem notas no histórico escolar atual, deverá apresentar o histórico e as ementas originais referentes ao curso de origem das disciplinas cursadas e aproveitadas.

## 8. DO FLUXO E PROCEDIMENTO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

**8.1** As análises da Primeira e da Segunda Fase ficarão sob a responsabilidade da PROEG.

**8.2** A PROEG será responsável pela apreciação do processo de forma individual, avaliando a possibilidade de ocupação de vaga remanescente do candidato, com emissão de parecer dentro do sistema de seleção.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1** Nos recursos administrativos, o candidato tem o direito de pleitear uma reanálise do desempenho preliminar divulgado.

**9.1.1** No prazo recursal, não é permitido o envio de documentação.

**9.2 Caberá recurso à UNEMAT/COVEST contra:**

- a) desempenho preliminar na Primeira fase – Homologação da Inscrição;
- b) desempenho preliminar na Segunda fase – Avaliação do Coeficiente de Rendimento;
- c) resultado preliminar.

**9.3** Para interposição do recurso contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 9.2 deste Edital, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/> e seguir as instruções de preenchimento.

**9.4** Não será aceito recurso via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**9.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**9.6** O acesso ao resultado dos recursos do subitem 9.2, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/>.

**9.7** Da decisão final da UNEMAT/PROEG não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL E DA ORDEM DE PRIORIDADE

**10.1** O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/> através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas ofertadas, conforme **ANEXO I** deste Edital.

**10.1.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos do Coeficiente de Rendimento.

**10.1.2** Em atendimento aos artigos 15, 17 e 22 da Resolução n. 33/2021 - CONEPE, o preenchimento das vagas respeitará a seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência interna para mesmo curso da UNEMAT - (Categoria 1);
- II. Transferência interna para outro curso da UNEMAT - (Categoria 2);
- III. Reintegração de acadêmicos com vínculo inativo que pretendam retornar ao mesmo curso de graduação - (Categoria 4);
- IV. Reintegração de acadêmicos da UNEMAT combinada com reopção de vínculo - (Categoria 5);
- V. Transferência externa - mesmo curso de Instituição pública e gratuita - (Categoria 6);
- VI. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Privada de Ensino Superior - (Categoria 7);
- VII. Transferência externa - curso afim de Instituição pública e gratuita - (Categoria 8);
- VIII. Transferência externa - curso afim de Instituição Privada de Ensino Superior - (Categoria 9);
- IX. Reintegração de acadêmicos de outra Instituição pública e gratuita - (Categoria 10);
- X. Reintegração de acadêmico de outra Instituição Privada de Ensino Superior - (Categoria 11);
- XI. Portador de diploma de Ensino superior – Nova graduação - (Categoria 12).

**10.1.3** As vagas somente serão disponibilizadas para a categoria seguinte em caso de não preenchimento da categoria anterior.

**10.1.4** O resultado final de aprovação dar-se-á por ordem decrescente de classificação dos candidatos, na opção de vaga para a qual se inscreveram, considerando o Coeficiente de Rendimento obtido no histórico escolar de graduação.

- I. Para a categoria elencada no subitem 3.1 (Categoria 3 - Reintegração de acadêmico da UNEMAT com vínculo inativo e com pendências, exclusivamente, nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado), os candidatos devem requerer a vaga diretamente na Coordenação de Curso, a qualquer tempo e, caso atendam aos requisitos para a categoria, terão seus requerimentos aprovados automaticamente, conforme determina o Art. 10 da Resolução 033/2021 - CONEPE.

**10.1.5** Havendo empate na classificação final entre o resultado obtido pelos candidatos, deverão ser adotados os seguintes **critérios de desempate**:

- I. Maior quantidade de créditos integralizados;
- II. Maior idade.

**10.2** A veracidade dos documentos e das informações e prestadas no ato da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.

## 10.3 Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

**10.3.1 Candidatos aprovados** são os que obtiveram as maiores pontuações, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.

**10.3.2 Candidatos classificados** são os que obtiveram as maiores pontuações, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas no curso, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada.

**10.3.3 Candidatos eliminados** são os que se enquadram em uma das situações previstas no subitem 6.3, ou ainda, que não atendam outra disposição do presente Edital.

**10.3.3.1** Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

## 11. ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

**11.1** A matrícula dos candidatos aprovados seguirá o cronograma definido no **ANEXO III** deste Edital.

**11.2** É de responsabilidade do candidato a observância das datas e prazos estabelecidos no cronograma de atividades.

**11.3** Para realizar a matrícula os candidatos das **categorias 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12** deverão encaminhar um email de solicitação para [saa.dead@unemat.br](mailto:saa.dead@unemat.br) no prazo estabelecido no cronograma, juntamente com os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade (original e cópia);
- II. CPF – cadastro de pessoa física (original e cópia);
- III. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- IV. Título de eleitor desde que obrigado por lei (original e cópia);
- V. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- VI. Comprovante de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino (original e cópia);
- VII. Declaração de vínculo ou documento equivalente que comprove que o candidato possui vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior de origem. Este documento é exigido apenas para as categorias listadas abaixo:
  - a) Categoria 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita;
  - b) Categoria 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior;
  - c) Categoria 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita;
  - d) Categoria 9 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior.

**11.3.1** Os candidatos inscritos nas **categorias 1, 3 e 4** ficam dispensados da apresentação dos documentos elencados no subitem 11.3, devendo apenas encaminhar por e-mail (endereço **ANEXO II**) deste Edital à Supervisão de Apoio Acadêmico vinculada ao seu curso para proceder com a troca de estrutura curricular.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

**12.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**12.2** Fazem parte deste Edital os Anexos: I: Quadro de Vagas Remanescentes; II: Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA); III: Cronograma das atividades.

Cáceres-MT, 01 de setembro de 2025.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nilce Maria da Silva**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROEG

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES – INGRESSO 2025/2

| Curso                     | Polo de Oferta        | Podem se inscrever  | Vagas ofertadas |
|---------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|
| Licenciatura em Pedagogia | Canarana              | Todas as categorias | 06              |
|                           | Juína                 | Todas as categorias | 08              |
|                           | Paranatinga           | Todas as categorias | 08              |
|                           | Ribeirão Cascalheira  | Todas as categorias | 06              |
|                           | São Félix do Araguaia | Todas as categorias | 06              |
|                           | Vila Rica             | Todas as categorias | 06              |

## ANEXO III

## QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES – INGRESSO 2025/2

| CURSOS DE OFERTA DIFERENCIADA - EaD |                                                              |                                   |                                  |                                                                                   |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CIDADE                              | ENDEREÇO                                                     | TELEFONE                          | E-MAIL                           | HORÁRIO DE ATENDIMENTO                                                            |
| CANARANA                            | Avenida Rio Grande do Sul, 227 (Antigo Fórum)<br>78640-000   | (66) 3478-3037                    | coord.canarana.dead@unemat.br    | Segunda a sexta: das 13h às 19h<br>(Horário de Brasília)                          |
| JUÍNA                               | Av. Hilda Lourdes Pedrotti, 96 N, Piso Superior, Mod. 1.     | (66) 3566-1567                    | maria.luisa@unemat.br            | Segunda a Sexta: das 7h às 11h e das 13h às 17h<br>(Horário de Cuiabá)            |
| PARANATINGA                         | Rua Apolônio Bouret de Melo, 2529, Centro.<br>78870-000      | (66) 3573-1331<br>(66) 99623-2677 | coord.paranatinga.dead@unemat.br | Segunda a Sexta: das 7h às 11h e das 13h às 17h<br>(Horário de Cuiabá)            |
| RIBEIRÃO CASCALHEIRA                | Av. Padre João Bosco. Nº: 2918. Setor Industrial, 78.675-000 | (66) 99995-5234                   | uabpoloribcasc@gmail.com         | Segunda a sexta: das 7h às 11h e das 13h às 17h<br>(Horário de Brasília)          |
| SÃO FELIX DO ARAGUAIA               | Rua do Comércio, nº 480. Bairro Centro.<br>78670-000         | (66) 3522-1969<br>(66) 98431-6066 | uabertabril@yahoo.com.br         | Segunda a sexta: das 14h às 21h<br>Sábado: das 8h às 12h<br>(Horário de Brasília) |
| VILA RICA                           | Av. Perimetral Leste S/N<br>Bairro Bela Vista -<br>78645-000 | (66) 3554-2571                    | coord.vilarica.dead@unemat.br    | Segunda a sexta: das 7h às 11h e das 13h às 17h<br>(Horário de Cuiabá)            |



**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

**EDITAL Nº. 013/2025 – UNEMAT/COVEST**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEMAT**

| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                     | DATA PROVÁVEL      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do edital                                                                                                                                                                           | 01/09/2025         |
| Realização das inscrições – somente via <i>internet</i><br>(Endereço eletrônico <a href="https://vagasremanescentes.unemat.br/">https://vagasremanescentes.unemat.br/</a> )                    | 02/09 a 11/09/2025 |
| <b>PRIMEIRA FASE - HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                | ----               |
| Divulgação das inscrições homologadas - preliminar                                                                                                                                             | 12/09/2025         |
| Interposição de recurso contra a homologação                                                                                                                                                   | 12/12/2025         |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado dos recursos;</li><li>• Divulgação das inscrições homologadas – pós recurso.</li></ul>                                         | 15/09/2025         |
| <b>SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO</b>                                                                                                                                   | ----               |
| Divulgação do desempenho preliminar – segunda fase: Avaliação do Coeficiente de Rendimento                                                                                                     | 16/09/2025         |
| Interposição de recurso contra o desempenho preliminar                                                                                                                                         | 17/09/2025         |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado dos recursos;</li><li>• Divulgação do desempenho pós recurso – segunda fase: Avaliação do Coeficiente de Rendimento.</li></ul> | 18/09/2025         |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>                                                                                                                                      | <b>18/09/2025</b>  |
| <b>CONVOCAÇÃO – PRIMEIRA CHAMADA</b>                                                                                                                                                           | <b>19/09/2025</b>  |
| Período de realização de matrícula – 1ª chamada                                                                                                                                                | 19 a 22/09/2025    |
| Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)                                                                                                    | 23/09/2025         |
| <b>CONVOCAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA</b>                                                                                                                                                            | <b>24/09/2025</b>  |
| Período de realização de matrícula – 2ª chamada                                                                                                                                                | 25 a 26/09/2025    |
| Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)                                                                                                    | 29/09/2025         |